



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1653, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE À APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE DESENHOS PARA A ESCOLHA DA MASCOTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito do dia 23/04/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso Público de Desenhos para a Escolha da Mascote da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de São Domingos do Norte/ES, o qual compõe os Anexos do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Domingos do Norte/ES, 24 de Abril de 2019.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DA MASCOTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de **CONCURSO PÚBLICO DE DESENHOS PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** o que ocorrerá mediante as cláusulas e condições expressas neste regimento, a saber:

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1** O presente **CONCURSO** é uma atividade cultural que visa estimular a produção artística, desenvolvendo aspectos relacionados à criatividade e à educação ambiental, oportunizando a ampla participação de alunos matriculados na rede de ensino do Município de São Domingo do Norte/ES bem como de toda a população local interessada.
- 1.2** Este **CONCURSO** terá início com a apresentação a SEMMA pelos interessados dos Desenhos da Mascote confeccionados pelos inscritos.
- 1.3** O MATERIAL contendo o desenho da Mascote deverá conter:
 - a) Todas as informações relativas ao desenho (nome da Mascote) e de seu autor deverão estar presentes na Ficha de Inscrição Individual – Anexo I
 - b) Desenho e ficha de que deverão ser entregue em conjunto, não sendo aceito apenas um dos dois;
- 1.4** O **CONCURSO** tem caráter recreativo-cultural e ambiental.
- 1.5** A participação no **CONCURSO** é voluntária e gratuita;
- 1.6** Poderão participar todas as pessoas **residentes no município de São Domingos do Norte**, todos os participantes estarão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste Regulamento.
- 1.7** Na Ficha de Inscrição Individual constante do Anexo I o participante declarará que o participante **LEU, COMPREENDEU, QUE TEM TOTAL CIÊNCIA DAS REGRAS e as ACEITA** não cabendo nenhuma solicitação de alteração desse Regulamento, salvo as falhas verificadas pela SEMMA autora do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

- 1.8** O trabalho de confecção do desenho da Mascote bem como a escolha de seu nome deverá ser resultado da criação intelectual do participante, não sendo, portanto, aceita cópia (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata.
- 1.9** Serão ainda desclassificados os trabalhos que conterem conteúdo impróprio ou palavras de baixo calão, ou àquelas ofensivas à moral e aos bons costumes;
- 1.10** Fica ainda proibida, sob pena de desclassificação imediata do presente **CONCURSO**, os trabalhos que fizerem menção, direta ou indireta, a questões de cunho político/partidário, marcas ou produtos.
- 1.11** Apenas um desenho com seu respectivo nome será declarado vencedor entre aqueles classificados para a Final.

2. O TEMA

- 2.1** O desenho da mascote assim como seu nome deve guardar relação com temas de Meio Ambiente podendo ainda, a critério do concorrente, ter representado nuances de sustentabilidade;

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO CONCURSO

- 3.1** Os alunos matriculados na rede de ensino do município de São Domingos do Norte/ES e os moradores de São Domingos do Norte/ES;
- 3.2** No ato da entrega do desenho deverá o concorrente entregar ainda os documentos constantes do item 3.4
- 3.3** Os concorrentes deverão observar os prazos estabelecidos no item 4 deste regulamento.
- 3.4** Cada participante poderá enviar apenas um desenho com o respectivo nome acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)
 - b) Declaração referente ao ano de 2019 de que se encontra matriculado em uma das Escolas da Rede de Ensino de São Domingos do Norte/ES, caso o participante seja estudante; (ANEXO III)
 - c) Cadastro de Domicílio emitido pelo Agente Municipal de Saúde da área onde reside no município de São Domingos do Norte, caso o participante não seja estudante;
 - d) Os menores de 18 anos deverão entregar declaração assinada pelos responsáveis para divulgação de imagem; (ANEXO II)
 - e) Cópia do RG ou CNH quando maiores de idade.

4. PRAZOS

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
PRIMEIRA ETAPA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE	24/04/2019
SEGUNDA ETAPA	ENTREGA NA SEMMA DO DESENHO (MASCOTE/NOME) E DOCUMENTOS EXIGIDOS	15/05/2019 a 16/05/2019 7h: 00 min às 16h: 30 min



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

TERCEIRA ETAPA	JULGAMENTO E SELEÇÃO DE 10% DOS DESENHOS APRESENTADOS PARA DIVULGAÇÃO DOS AUTORES NA PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL	17/05/2019
QUARTA ETAPA	SOLEMNIDADE DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DA DE PREMIAÇÃO	05/06/2019
QUINTA ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL	06/06/2019

4.1 DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS DESENHOS E RESPECTIVOS DOCUMENTOS

- 4.1.1** O desenho **MASCOTE** deverá ser entregue em folha de Papel Ofício A4 Branca;
- 4.1.2** O desenho deverá ser colorido;
- 4.1.3** Não será permitido desenhos feito através de colagens ou outro meio que o deixe em auto-relevo;
- 4.1.4** O desenho não poderá em seu averso possuir nenhum tipo de identificação;
- 4.1.5** Deverá estar acompanhado dos documentos exigidos no item 3.4;
- 4.1.6** O desenho da **MASCOTE** deve ser apresentado com até 15 centímetros de altura e 15 centímetros de largura.
- 4.1.7 NÃO** deve apresentar nenhuma complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações, sendo **SOMENTE** a imagem da **MASCOTE**.
- 4.1.8** O desenho, bem como o nome, deverão estar legíveis, ressaltando suas formas e cores, sujeito a desclassificação caso haja dificuldade de analisá-lo.
- 4.1.9** O desenho/nome deve ser feito pelo próprio participante, elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, **NÃO PODENDO SER DIGITAL**.
- 4.1.10** O desenho pode ser apresentado utilizando lápis de cor, canetas hidrográficas, tinta e/ou lápis grafite.
- 4.1.11** Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana, sujeito a desclassificação.
- 4.1.12** No ato da entrega será dado ao participante um recibo, como comprovante, contendo uma numeração referente a entrega. Esta numeração será colocada também no verso da **FOLHA** do desenho.
- 4.1.13** O nome do **MASCOTE** deve conter apenas uma palavra e deve ser escrito em **LETRA DE FORMA**.
- 4.1.14** A avaliação será realizada pela **COMISSÃO JULGADORA**, formada por um representante de cada um dos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
 - Secretaria Municipal de Agricultura ou de Obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

- d) Assessoria de Planejamento;
- e) Associação de Moradores;
- f) Associação de Universitários;
- g) Conselho Municipal de Meio Ambiente que represente a comunidade;
- h) Imprensa local.

4.1.15 A avaliação será feita utilizando os critérios: respeito à temática, mensagem, criatividade e originalidade.

4.1.16 A decisão da Comissão Julgadora será irrecorrível e irrevogável, não cabendo recurso.

4.2 TERCEIRA ETAPA – RESULTADO

4.2.1 O resultado será divulgado, no dia 05 de Junho de 2019 após apresentação dos projetos de coleta seletiva nas comunidades a serem realizados pelas EMEF's e pela escola Estadual, no auditório da Prefeitura Municipal, às 9h 30 min. O resultado será divulgado também nas mídias sociais, e site oficial da prefeitura.

4.3 PREMIAÇÃO

4.3.1 O PARTICIPANTE cujos desenho/nome forem considerados vencedores, ganhará 01 (um) Aparelho de Telefone Celular.

5. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

5.1 Ao participar do Concurso, o autor do desenho/nome da **MASCOTE** vencedor, autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do desenho e nome do Mascote, nas matérias referentes à **CAMPANHA** relacionada ao “**MEIO AMBIENTE**”, em qualquer veículo escolhido pela SEMMA, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isto implique qualquer tipo de ônus à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou pagamento de qualquer quantia por parte da Prefeitura.

5.2 Os desenhos não serão devolvidos.

5.3 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES estará autorizada a utilizar o desenho/nome nas campanhas relacionadas ao “**MEIO AMBIENTE**” sem o pagamento de nenhuma taxa referente a direitos autorais ou de uso de imagem.

5.4 O ato de participação neste **CONCURSO** corresponde ao envio do desenho/nome, de acordo com o item 4 e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens e datas deste regulamento, inclusive no que se refere à autorização de uso do desenho e nome.

5.5 Após a entrega do desenho, a Prefeitura de São Domingos do Norte/ES ficará responsável em transformá-lo para o uso nos veículos de comunicação e nos materiais de divulgação, podendo o mesmo ser digitalizado e apresentar mudanças relativas de traços e cores, visando a possibilidade de uso em fins específicos, estando o autor, cientes e de acordo com tais adequações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

São Domingos do Norte/ES 22 de abril de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal

Gililéia Cárlita Marino Nicchio
Secretária Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

01- NUMERO DA INSCRIÇÃO/NOME

NOME DA MASCOTE

02- DADOS DO CONCORRENTE

Nome	
CPF:	
CI:	
Endereço:	
Telefones de contato:	E-mail:

DECLARAÇÃO DIVERSA

- a) Declaro na qualidade de concorrente o autor do desenho/nome da MASCOTE vencedor, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte está autorizada a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do desenho e nome do Mascote, de minha autoria, nas matérias referentes à **CAMPANHA** relacionada ao “**MEIO AMBIENTE**”, em qualquer veículo escolhido pela mesma por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isto implique qualquer tipo de ônus à Prefeitura Municipal. As autorizações descritas aqui não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou pagamento de qualquer quantia por parte da Prefeitura.
- b) Declaro na qualidade de concorrente o autor do desenho/nome da MASCOTE que possuo no total conhecimento e aceitação de todos os itens e datas deste regulamento, que **LI, COMPREENDI QUE POSSUO TOTAL CIÊNCIA DAS REGRAS E AS ACEITO.**

São domingos do Norte/ES _____ de _____ 2019

Assinatura do Concorrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação nos projetos Ambientais da Prefeitura Municipal de São Domingo do Norte.

As imagens e a voz poderão ser exibidas na apresentação áudio-visual do mesmo dos Projetos Ambientais, em publicações e divulgações, em festivais e eventos nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

A Prefeitura ainda fica autorizada a executar a edição e montagem das fotos e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE MENOR

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da imagem de _____, meu (minha) _____ em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação dele(a) nos Projetos Ambientais da Prefeitura Municipal de São Domingo do Norte/ES.

As imagens e a voz poderão ser exibidas na apresentação áudio-visual do mesmo dos Projetos Ambientais, em publicações e divulgações, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

A Prefeitura ainda fica autorizada a executar a edição e montagem das fotos e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos que _____, é aluno regularmente matriculado (a) no _____ ano, no turno _____ dessa unidade de ensino.

Assinatura e Carimbo da Direção Escolar